



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTINHO E A EMPRESA CIRURGICA ONIX LTDA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de abril de 2023.

PRAZO: até 12 (doze) meses corridos e consecutivos.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 05/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 52/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1215/2023.

Cláusula 1ª - DAS PARTES

1.1. O **Município de Saltinho** (www.saltinho.sp.gov.br), CNPJ 66.831.959/0001-87, com Paço Municipal à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP: 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **Hélio Franzol Bernardino**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 47.678.393-8/SSP/SP e do CPF 316.478.088-55, correio eletrônico de mensagens gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br, adiante designado simplesmente MUNICÍPIO e;

1.2. A empresa **Cirúrgica Onix LTDA**, CNPJ: 20.419.709/0001-33, com sede à R. Tovacu, 1220 LOTE 54 - Vila Triângulo, Arapongas - SP, CEP: 86.702-590- telefone: (43) 3152-5250, correio eletrônico de mensagens cirurgicaonix@hotmail.com, adiante designada simplesmente DETENTORA, por seu representante legal, **Larissa Cardoso Machado**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF 081.176.039-18 e do RG 12.484.409-6, ajustam o seguinte:

Cláusula 2ª - DO OBJETO

2.1. A DETENTORA compromete-se a fornecer ao MUNICÍPIO, de forma eventual e futura, **medicamentos diversos de primeira linha para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, acompanhando as listagens RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, REMUME – Relação Municipal de Medicamentos e outros liberados através de triagem do Serviço Social, de forma parcelada e a pedido, conforme receituário médico devidamente aviado por profissional habilitado, de acordo com as necessidades e mediante autorizações de fornecimento expedidas pelo Departamento de Saúde, respeitando o interesse público**, nos termos do estabelecido pelo “Anexo I – Termo de Referência” ao edital de **Pregão Eletrônico 05/2023**, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente ata de registro de preços, independente de transcrição.

Cláusula 3ª - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos, nos quais se incluem, além do lucro, as despesas pelo fornecimento dos itens, fretes (inclusive carga e descarga), seguros, impostos, taxas, manutenção, despesas de escritório e expediente, e quaisquer outras despesas que estejam, direta ou indiretamente, relacionadas com a execução do objeto desta ata de registro de preços, conforme segue:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERINA 150 MG/ML SUSPENSÃO	AMP	50	12,99	649,50



Prefeitura do Município de Saltinho

Estado de São Paulo

CNPJ 66.831.959/0001-87

	INJETÁVEL (IM) Marca: UNIAO QUIMICA				
3	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/ML + AMINOÁCIDOS 2,55 + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% (POMADA OFTÁLMICA) Marca: CRISTALIA	BI	20	12,89	257,80
42	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS Marca: PRATI DONADUZI	FR	600	2,09	1.254,00
51	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO Marca: HIPOLABOR	FR	40	9,84	393,60
87	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	2500	0,39	975,00
98	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SANTISA	AMP	200	1,10	220,00
125	FENTANIL (CITRATO) 78,5MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	100	2,37	237,00
131	FUROSEMIDA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL Marca: SANTISA	AMP	300	1,72	516,00
174	METILDOPA 250MG Marca: E.M.S	CPR	5000	0,64	3.200,00
175	METILDOPA 500MG Marca: HIPOLABOR	CPR	5000	1,18	5.900,00
179	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL Marca: PRATI DONADUZI	BI	50	6,79	339,50
185	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - POMADA Marca: BELFAR	BI	800	2,08	1.664,00
188	NIMESULIDA 50MG/ML - GOTAS Marca: GEOLAB	FR	100	1,99	199,00
190	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL Marca: PRATI DONADUZI	FR	150	5,26	789,00
225	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETOPRIMA 40MG - SUSPENSÃO ORAL Marca: E.M.S	FR	50	5,49	274,50
	Total do Proponente				16.868,90

Cláusula 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria do MUNICÍPIO em até 10 (dez) dias corridos e consecutivos após cada entrega, preferencialmente através de boleto bancário ou através de depósito/transferência eletrônica no Banco do Brasil, agência 0359-X, conta corrente 12.8852-0, conforme as notas fiscais eletrônicas devidamente extraídas pela DETENTORA e atestadas pela unidade requisitante, depois de processados pela contabilidade.

4.2. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.3. No caso de o MUNICÍPIO atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado e publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em vigor na data do efetivo pagamento, ou outro índice que vier a substituí-lo, a critério do MUNICÍPIO.

Cláusula 5ª – DO FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO

5.1. O objeto deverá ser fornecido somente após a autorização escrita do MUNICÍPIO, nos termos do que estabelece o "Anexo I – Termo de Referência", que faz parte integrante e indissociável do presente ajuste, independente de transcrição.

5.2. Efetuar a entrega dos medicamentos dentro do prazo de validade, com no mínimo 06 (seis) meses da data do seu vencimento.

Cláusula 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

6.1. A DETENTORA obriga-se a fornecer o objeto em perfeita ordem através de seus colaboradores/empregados habilitados, mantendo em sua direção um preposto com poderes para representá-la ficando a indicação deste, sujeito à prévia aprovação do MUNICÍPIO.

6.2. A DETENTORA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que possam causar ao MUNICÍPIO, coisas ou pessoas de terceiros, em decorrência do fornecimento, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus